

**DILSE KLEIN BICIGO**, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 1.424.12, de 21 de novembro de 2012.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de 2012, no valor de R\$ 1.127,60.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de 2012, no valor de **R\$ 1.127,60 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, com a seguinte discriminação:

Órgão: 04 – Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social  
Unidade: 07 – FMS – Recursos Vinculados Estaduais  
Proj/ Atividade: 10301001112.243–Manutenção do Programa PSB- Estado  
Elem.Despesa: 4.4.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - **R\$ 1.127,60.**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social  
Unidade: 07 – FMS – Recursos Vinculados Estaduais  
Proj/ Atividade: 10301001112.243–Manutenção do Programa PSB- Estado  
Elem.Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - **R\$ 147,00.**

Órgão: 04 – Sec. Municipal da Saúde, Habitação e Assist. Social  
Unidade: 07 – FMS – Recursos Vinculados Estaduais  
Proj/ Atividade: 10301001112.243–Manutenção do Programa PSB- Estado  
Elem.Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente-  
**R\$ 980,60**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2012.

Dilse Klein Bicigo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Cleder Marcelo Ohse Ecker  
Assessor Jurídico